



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000229

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano 6

Decreto



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ N.º 63.180.038/0001-03



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

“APROVA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DO GESTOR SENHOR MANOEL SILVANY BARROS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 57, inciso XIV e 78 inciso II, da Lei Estadual nº 3.541 de 10 de novembro de 1976, resolve:

Considerando que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio do corrente ano, sob a presidência do vereador Claudio Marcio Souza Lago, aprovou por unanimidade dos edis, o Parecer Prévio de Nº 09975e21 do Tribunal de Contas dos Municípios, que julgou as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade administrativa do gestor Senhor Manoel Silvany Barros, considerando que na deliberação em apreço, foram respeitadas as conclusões do Parecer Prévio Nº 09975e21 do Tribunal de Contas dos Municípios.

DECRETA:

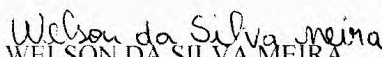
Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino – Bahia, de responsabilidade do gestor Senhor Manoel Silvany Barros relativo ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º – A Secretaria da Câmara providenciará a publicação deste Decreto Legislativo no local de costume e enviará cópias da Ata do julgamento ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público;

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – BAHIA, EM 26 DE MAIO DE 2022.


CLAUDIO MARCIO SOUZA LAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA


WELSON DA SILVA MEIRA
1º SECRETÁRIO


VALDIMAR SANTANA SILVA
2º SECRETÁRIO